

LEI Nº 3.526 DE 07/06/2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento geral do Poder Executivo, consignado na seguinte rubrica:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 11 – GERÊNCIA DE MERENDA ESCOLAR
PROJETO/ATIVIDADE: 2.012 – Manutenção da Gerência de Merenda Escolar
124-3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

Art. 2º Art. 3º. Para a cobertura do crédito adicional suplementar previsto no Art. 1º, fica anulada parcialmente a dotação orçamentária, consignada sob a rubrica:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 11 – GERÊNCIA DE MERENDA ESCOLAR
PROJETO/ATIVIDADE: 2.013 – Manutenção do Deptº do Ensino Fundamental
118-3.1.90.00.00.00.00.0.1.0066.0 Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em,
07 de junho de 2010.

Vilibaldo Erich Schmid
Prefeito Municipal